

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2021**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021**

**Parecer da Assessoria Jurídica**

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

Versa o presente processo sobre pagamento de serviço para projetos de ambientação.  
Valor total: R\$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais). Conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Un	Qtd	Valr Uni	Total
1	11927 - SERVIÇO PARA PROJETOS DE AMBIENTAÇÃO PROJETOS DE AMBIENTES: COZINHA POSTO DE SAÚDE; SALA DA SECRETARIA DA SAÚDE; DEPÓSITO EDUCAÇÃO; DEPÓSITO MERENDA ESCOLA ROMAN; COZINHA LAR DO IDOSO; SALA DE COSTURA DO LAR DO IDOSO; SALA DE INSTRUMENTOS, ATENDIMENTO E CAMARIM DO LAR DO IDOSO.	UN	01	R\$3.150,00	R\$3.150,00

Assim, reconhecemos tratar-se de hipótese de dispensa de licitação, com base no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993:

*“Art. 24. É dispensável a licitação:  
(...)*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

Contudo, a sua consideração.

Monte Belo do Sul, aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um.

**MATHEUS DALLA ZEN BORGES**

Assessor Jurídico

**Indica dotação orçamentária para as despesas resultantes da presente contratação:**

Órgão..... 4 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
Unidade..... 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
04.122.1001.2007.000 MANUTENCAO DA SECRET DE ADMINISTRACAO  
3.3.3.90.36.99.00.00.00 OUTROS SERVICOS 424

Monte Belo do Sul, aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um.

**ERNANI STEILMANN**

Técnico em Contabilidade

### **Ratificação da Autoridade Superior**

Nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 18/2021 e Dispensa de Licitação nº 013/2021 e ratifico a dispensa de licitação para a contratação da Sra. **DEBORA BERSELLI ZANCHET** sob o CPF: 010.817.750-50, serviço para projetos de ambientação. Valor total: R\$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais).

Monte Belo do Sul, aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um.

**Adenir José Dallé**  
Prefeito Municipal

### **Despacho**

**Adenir José Dallé**, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, acolhendo parecer exarado no Processo Administrativo nº 18/2021 e Dispensa de Licitação nº 013/2021, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da empresa **LUFERMAQ EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 93.685.709/0001-59**, correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão..... 4 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
Unidade..... 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
04.122.1001.2007.000 MANUTENCAO DA SECRET DE ADMINISTRACAO  
3.3.3.90.36.99.00.00.00 OUTROS SERVICOS 424

Monte Belo do Sul, aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um.

**Adenir José Dallé**  
Prefeito Municipal